



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0000211-19.2021.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 050/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **17/06/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por unanimidade de votos, REFERENDAR o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, "ad referendum" do Tribunal Pleno, de acordo com o art. 66 da Lei Complementar n.35/79, e artigos 13 e 28, do Regimento Interno desta Casa, a concessão do saldo de férias referente ao exercício 2021, pra fruição no intervalo de 19.07.2021 a 13.08.2021, de acordo com a Resolução do CNJ n.º 293/2019 e a Resolução CSJT n.º 253/2019.

Observação: abstenção de voto do requerente.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário